

PORTARIA DE DISPENSA Nº 008/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que dispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, e demais unidades e prédios públicos vinculadas a mesma no Município, junto Fundo Municipal do Desenvolvimento Social;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro , na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de R\$ 21.149,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 04.12.01 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Ficha: 000321, 000318 - Fonte: 1.500.0000.000000 / 1.660.0000.000000– Res. de Impostos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias mês de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO Assinado de forma digital
DA por RONIVON TEODORO
SILVA:82796254100 DA SILVA:82796254100

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal